

9300

044

Decreto nº 208, de 07 de Novembro de 1.986

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras providências:

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, alínea "i" do decreto-Lei nº 3365, de 21 de Junho de 1941.

Decreto

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, uma área de terreno rural que consta pertencer a OSCAR SHIGUETO KAWAMOTO, medindo 2.120,00 m² (Dois mil e cento e vinte metros quadrados), situado no Bairro Risirô da Batata - Distrito de Cajati, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com as seguintes confrontações: "O imóvel confronta-se pela FRENTE com a Estrada Municipal do Risirô da Batata medindo 10,00 metros; aos FUNDOS com a mesma Estrada Municipal medindo 10,00 metros; pelo LADO DIREITO: confronta-se com a propriedade de Oscar Shiguetô Kawamoto medindo 2120,00 metros e pelo LADO ESQUERDO: Confronta-se também com propriedade do Sr. Oscar Shiguetô Kawamoto medindo 21200 metros sendo

uma área total de 2.120,00 metros quadrados.

Artigo 2º - O imóvel descrito acima destina-se à abertura de uma Estrada Municipal, no Bairro Ribeirão da Batata - Distrito de Capatã, Município de Jacupiranga.

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, parágrafo 1º, alínea "C", do decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e modificações posteriores.

Artigo 4º - As despesas para a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de novembro de 1986.


José Fernandes Berrato

93067

045

Registrado e Publicado na Seção Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacuipiranga, 07 de novembro de 1986.

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração